



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

Decreto nº 3.393, de 14 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o requerimento nº 2431/1/2020, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de desafetação da área para prolongamento da rua;

CONSIDERANDO que a destinação da obra tem caráter exclusivamente público e toda coletividade poderá usufruir de tal benfeitoria;

CONSIDERANDO que é inconteste que os municípios também têm a atribuição constitucional de "promover, no que couber adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento e da ocupação solo urbano" (art. 30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetada uma área de **599,05 metros quadrados**, objeto da Matrícula 16.239, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê/SP, contendo a seguinte descrição:

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se junto ao ponto C, onde divide, desse ponto segue com a via pública existente, matrícula n. 8.872 e a propriedade de Antônio De Lanio, desse ponto segue dividindo com propriedade de Antônio De Lanio em 18,38 metros, encontrando o ponto C1; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com o remanescente 1, em 27, 74 metros, encontrando o ponto D1; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com propriedade de Pedro Sergio Grisotto, matrícula nº 22.738 CRI – Tietê, em 15,51 metros, encontrando o ponto D2; desse ponto deflete à direita e segue dividindo com o remanescente 2, em 48,53 metros, encontrando com o ponto B1; desse ponto



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

deflete à direita e segue dividindo com a via pública existente, matrícula n. 8.872 CRI - Cerquillo/SP, em 7,21 metros, encontrando o ponto C, ponto inicial desta descrição perimétrica, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 599,05 metros”.

Art. 2º. Fica a área referida no artigo 1º deste decreto, destinada ao prolongamento de via pública, conforme memorial descritivo e mapa, que fazem parte integrante do presente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de outubro de 2020.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município